

Goiana, 25 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 055/2026 – GABPREF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Dr. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIANA.

Referência – Projeto de Lei nº 017/2026 – Executivo – Regime de Urgência

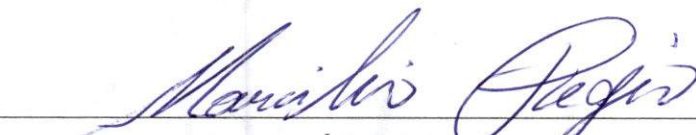
Excelentíssimo Vereador,

Com os nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o **Projeto de Lei nº 017/2026** em anexo, o qual “**Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada na Rua Santo Amaro, s/n, Ponta de Pedras, no Município de Goiana, e dá outras providências.**”

Diante da urgência e da importância da proposição, solicitamos respeitosamente que o referido Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, como prever o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, para assegurar a célere tramitação e deliberação da matéria, atendendo ao interesse público.

Na oportunidade, aprez-me renovar a Vossa Excelência as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Câmara Municipal de Goiana

PROTÓCOLO

nº _____ Ms 9.45h

26 FEV. 2023

Ass.:

Matr.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada na Rua Santo Amaro, s/n, Ponta de Pedras, no Município de Goiana, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO

GOIANA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada na Rua Santo Amaro, s/n, Ponta de Pedras, no Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º – Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDJANÉTE MARIA VALENÇA DA SILVEIRA**” a Escola Municipal localizada na Rua Santo Amaro, s/n, Ponta de Pedras, no Município de Goiana.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE, 25 de fevereiro de 2026.



MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Câmara Municipal de Goiana
PROTOCOLO
nº _____ Ms 0745
26 FEV. 2026

Ass: _____
Mar: 69852

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente e Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

A denominação da nova unidade escolar, localizada em Cocotás, no distrito de Ponta de Pedras, como Escola Municipal Professora Edjanéte Maria Valença da Silveira, *in memoriam*, constitui uma justa e necessária homenagem a uma personalidade que marcou de forma significativa a história educacional e administrativa do município de Goiana, deixando um legado de compromisso com o serviço público, dedicação à educação e relevantes contribuições à população goianense.

Edjanéte Maria Valença da Silveira nasceu em Cupissura, no Estado da Paraíba, no dia 28 de setembro de 1943 e construiu no município de Goiana uma trajetória pública de reconhecida relevância, marcada por sua expressiva atuação na área educacional. Professora de Língua Portuguesa, exerceu a docência nas Redes Estadual e Municipal de Ensino e atuou como docente e gestora do Colégio da Sagrada Família, destacando-se pelo compromisso com a formação acadêmica e humana de seus alunos.

No âmbito da gestão pública, exerceu o cargo de Secretária Municipal de Educação por três mandatos, em diferentes gestões administrativas, o que evidencia a confiança reiteradamente depositada em sua competência técnica, capacidade de liderança e compromisso com a educação pública.

Durante os períodos em que esteve à frente da Secretaria Municipal de Educação, contribuiu de forma decisiva para a organização e o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, atuando na implementação de políticas educacionais, no aprimoramento da gestão escolar e na valorização dos profissionais da educação, sempre com foco na garantia do direito à aprendizagem das crianças e estudantes do município.

Além de sua atuação como Secretária Municipal de Educação, Edjanéte Maria Valença da Silveira exerceu o cargo de Vice-Prefeita do município de Goiana, ampliando sua contribuição para a gestão pública e para o desenvolvimento social e educacional do município, pautando sua atuação pelos princípios da responsabilidade, ética e compromisso com o interesse público.

A escolha de seu nome para denominar uma unidade escolar municipal representa não apenas um reconhecimento institucional, mas também um importante instrumento de preservação da memória histórica e de valorização de uma trajetória dedicada ao serviço público e à educação. Sua história constitui referência para estudantes, profissionais da educação e para toda a comunidade goianense.

Diante do exposto, justifica-se a denominação da Escola Municipal Edjanéte Maria Valença da Silveira, que nos deixou em 15 de setembro de 2025, como forma de eternizar a memória de uma educadora e gestora que dedicou sua vida ao serviço público, à formação de gerações e à construção de uma educação pública mais justa, inclusiva e humanizada. Trata-se de um reconhecimento legítimo à sua trajetória, marcada pelo compromisso, pela sensibilidade e pela relevante contribuição para o fortalecimento do ensino e para o desenvolvimento social e educacional do município de Goiana.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de fevereiro de 2026.



MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito